



PARECER

A Comissão de **Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Emenda ao Regimento Interno nº. 01/2017, em que possui como objeto a modificação do Art. 44, § único, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Banabuiú/CE – Resolução 091/2010, de modo que a pasta Agricultura e Pecuária, seja inclusa ao mencionado inciso III, compondo, assim, a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Meio Ambiente.

É de Parecer Favorável

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 08 de março de 2017.

A Comissão;

Joaquim Eudo Nunes de Oliveira
Joaquim Eudo Nunes de Oliveira
Presidente

Thiago de Sousa Oliveira
Thiago de Sousa Oliveira
Membro

Daniel Bandeira Lima
Daniel Bandeira Lima
Membro



PROJETO DE EMENDA AO REGIMENTO INTERNO Nº 01/2017

Câmara Municipal de Banabuiú
Para a Comissão de Justiça emitir Parecer
Em 17/02/2017
Secretaria

Câmara Municipal de Banabuiú
Para a Comissão de Finanças emitir Parecer
Em 17/02/2017
Secretaria

Câmara Municipal de Banabuiú
APROVADO
Em 17/03/2017
Secretaria

DISPÕE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, ACERCA DA MODIFICAÇÃO DO ART. 44, PARÁGRAFO ÚNICO, ALÍNEA "a", INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA - RESOLUÇÃO 091/2010.

O vereador, **THIAGO DE SOUSA OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, e nos Arts. 7º, inciso IV, 37, inciso X e art. 51, IV da Constituição Federal de 1988, apresenta **PROPOSTA DE EMENDA AO REGIMENTO INTERNO**, desta casa legislativa, nos seguintes termos:

Art.1º - Modifica-se o art. 44, parágrafo único, alínea "a", inciso III, do Regimento Interno (Resolução nº. 091/2010), passando a ter a seguinte redação:

Art.44 - *As comissão permanentes tem por objetivo estudar os assuntos submetidos ao seu exame conforme a sua competência, manifestar sobre eles a sua opinião através de relatório e/ou parecer, nas iniciativa próprias ou por indicação do Plenário, projetos de lei, de Resolução e de Decreto*

Legislativo atinentes ao Plenário, projetos de lei, de resolução e de Decreto Legislativo atinentes à sua especialidade.

Parágrafo único - *As comissões Permanentes, em número de cinco, se subdividem conforme a sua natureza e competência em:*



Câmara Municipal de
Banabuiú

a) **INTERNAS**

O caminho se faz no caminhar.

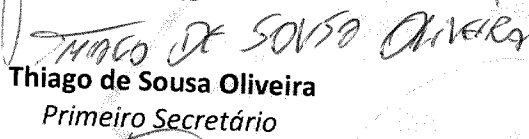
I – Comissão de Justiça e Redação;


II – Comissão Finanças e Orçamento;

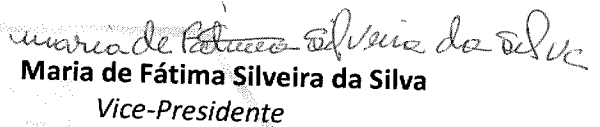
III – Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

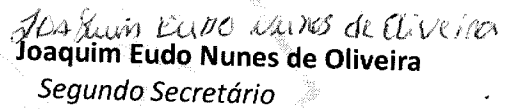
IV – Comissão de Obras e serviços publico.


Gilson Fernandes da Silva
Presidente


Thiago de Sousa Oliveira
Primeiro Secretário


Daniel Bandeira Lima
Corregedor


Maria de Fátima Silveira da Silva
Vice-Presidente


Joaquim Eudo Nunes de Oliveira
Segundo Secretário



JUSTIFICATIVA

Conforme demonstrado, o Regimento Interno – Resolução 091/2010, prevê em seu Art. 44, parágrafo único, alínea “a”, inciso III, instituição da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Meio Ambiente.


Como demonstrado, almeja-se com o presente projeto de emenda, incluir a pasta de Agricultura e Pecuária, à comissão supramencionada, com vistas que, todos os assuntos relacionados a esta matéria, passem pelo crivo da comissão, de modo a propiciar maior segurança jurídica aos programas e projetos que venham a ser apresentados.

Assim é que, embora as matérias relativas à agricultura e pecuária, sejam de suma importância, estas deixam de ser apreciadas por comissão específica, tão somente, por esta inexistir.

Assim, diante da necessidade de uma comissão avaliadora/fiscalizadora de todos os atos e procedimentos que se refiram à agricultura e pecuária, propõe-se com a presente emenda, a inclusão desta pasta à Comissão prevista no Art. 44, § único, alínea “a”, inciso III do Regulamento Interno desta Casa Legislativa.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Banabuiú/CE, aos 24 de fevereiro de 2017.


Gilson Fernandes da Silva
Presidente


Maria de Fátima Silveira da Silva
Vice-Presidente


Thiago de Sousa Oliveira
Primeiro Secretário


Joaquim Eudo Nunes de Oliveira
Segundo Secretário


Daniel Bandeira Lima
Corregedor